Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 508

de 09 de Maio de 1989.

Nomeia a Comissão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Pradópolis - PDDI.

O DOUTOR ORLANDO CORREA DA SILVA OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º = Ficam nomeados para integrarem a Comissão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Pradópolis (COPLADI), os seguintes membros:

1 - Dr. Homero Correa de Arruda Filho - representante da Câmara Municipal de Pradópolis;

2 - André Gimenez - representante do comércio (loja de tecido, confecções e armarinhos);

3 - Walter Rossi - representante do comércio (estabelecimentos comerciais em geral);

4 - Dr. Orlando Ometto - representante da indústria;

5 - Dr. Agenor Pavan - representante da indústria;

6 - Dr. Nelson Fechétia - representante do empresariado (transporte coletivo);

7 - Antonio Bernardino Zequim - representante do empresariado (indústria de pequeno porte);

8 - Fábio Ribeiro Lotufo - representante do esporte amador;

9 - Luiz Otávio Carniel Giovannetti - representante dos bancários;

10 - Lineu Zacharias - representante da Saúde, das Associações beneficentes, Culturais e Promoção Social;

11 - Geraldo Ferraz - representante da Saúde;

12 - Keila Sueli de Souza Zacharias - representante da Assistência Social;

13 - Maria Theresinha Ferrari Ribeiro - representante da educação; e

14 - Maria Aparecida Cotorello Martins - representantes das donas-de-casa.

Art. 2º = A Comissão ora nomeada tem por fim exclusivo o determinado na Lei nº 130, de 27 de Setembro de 1967.

Art. 3º = O serviço prestado pelos membros da Comissão terá caráter cívico, gratuito e de serviço relevante.

Art. 4º = Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente o decreto nº 383, de 09 de Maio de 1983.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 09 DE MAIO DE 1989.

Dr. Orlando Correa da Silva Ometto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado para publicação na imprensa regional, de acordo com o artigo 1º da Lei Complementar n.º 384, de 28-12-1984.

Clovis Bronzatti
Secretário